



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.760, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

RETIFICA ARTS. 1º E 2º, DO DECRETO- P Nº 9.709, DE 06 DE JULHO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os Arts. 1º e 2º, do Decreto-P nº 9.709, de 06 de julho de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** – Prorrogar, o Afastamento Especial com Ônus, para realização de Doutorado, concedido ao servidor **PAULO VINICIUS CAMUZI ZOVICO**, Professor, matrícula nº 10506201, através do Decreto-P nº 8.223, de 28 de junho de 2017, retificado pelo Decreto-P nº 8.230, de 14 de julho de 2017, até a conclusão do curso, nos termos do processo administrativo nº 14857/2022.*

[...]

***Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.”*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)